



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 263/2023

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS E PSICÓLOGO – 30 HORAS, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**
EDIÇÃO Nº 2587 ANO XI
Data: 17 / 08 / 2023

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado 05 (cinco) vagas de Auxiliar Administrativo - 40 horas, constante do Grupo Apoio à Administração (AA) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 35 para 40 vagas.

Art. 2º Fica criado 25 (vinte e cinco) vagas de Educador Infantil - 30 horas, constante do Grupo Técnico-Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 91 para 116 vagas.

Art. 3º Fica criado 01 (uma) vaga de Psicólogo - 30 horas, constante do Grupo Profissional Superior (PS) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 04 para 05 vagas.

Art. 4º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO II
CARGOS DA CARREIRA
NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

1. GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO (AA):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	40	Médio	Conhecimento teórico e prático na área e conhecimento básico de informática.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

4. GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL (TP):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
EDUCADOR INFANTIL	116	30	Médio	Magistério ou curso equivalente

5. GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR (PS):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
PSICÓLOGO	05	30	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de agosto de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA